



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
REALIZANDO UMA NOVA GÊNESE

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



## GABINETE DO DEPUTADO SIDNEY LEITE

### PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 05 / 2017

ACRESCENTA os parágrafos 7º e 8º ao artigo 170 da Constituição do Estado do Amazonas, para fixar investimentos no setor primário.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS faz saber que o Plenário aprovou, nos termos dos artigos 31 e 32 da Constituição Estadual, e promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 170 da Constituição do Estado do Amazonas passa a vigorar acrescido dos parágrafos 7º e 8º:

(...)

§7º. O Estado destinará às ações relativas à política agropecuária, pesqueira e florestal, o percentual mínimo de 3% das suas receitas correntes líquidas.

§8º. As ações de que trata o parágrafo anterior serão planejadas e executadas pelo Sistema SEPROR, este composto por SEPROR, IDAM, ADAF e ADS, destinando-se, minimamente, 50% do recurso a investimentos com ações finalísticas.

Art. 2º. Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, em Manaus, 10 de maio de 2017.

**SIDNEY LEITE**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de Educação



## GABINETE DO DEPUTADO SIDNEY LEITE

### JUSTIFICATIVA

O setor primário da economia pode ser considerado como o ramo das atividades humanas que produz matérias-primas, que, por sua vez, são os bens e produtos extraídos diretamente da natureza, que podem ser consumidos enquanto tal ou serem transformados em mercadorias.

Essa importante área da economia é chamada por esse nome por ter sido a primeira a ser desenvolvida pela humanidade, a base de todo o escalonamento da produção, que precisa alcançar níveis consideráveis para de fato se tornar competitiva.

De acordo com a teoria das vantagens comparativas, uma nação pode melhorar os seus níveis de vida e de rendimento real pela especialização na produção dos bens que tenha uma produtividade mais alta (KRUGMAN; OBSTFELD, 1999).

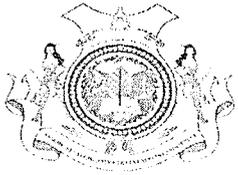
Nesse sentido, o fortalecimento do setor primário no Estado do Amazonas é suma importância para não só promover a interiorização da economia, mas, principalmente, conceder vida digna aos produtores rurais através de uma produção especializada, de qualidade e competitiva.

Assim, mister se faz uma política pública efetiva de investimento na área, com vistas a consolidar a produção e tornar o setor primário do estado competitivo não só para o mercado doméstico, mas também para o nacional e internacional.

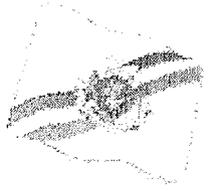
Por fim, apresento a presente proposta legislativa, ao tempo em que rogo o apoio de meus pares para a respectiva aprovação, tendo em vista a importância social e econômica da matéria.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, em Manaus, 10 de maio de 2017.

  
**SIDNEY LEITE**  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de Educação

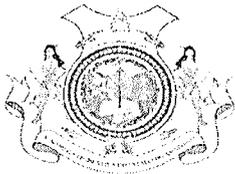


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete do Deputado Sidney Leite



PEC Nº \_\_\_\_\_/2017

PARLAMENTARES	ASSINATURA
Abdala Fraxe	
Adjuto Afonso	
Alessandra Campelo	
Augusto Ferraz	
Belarmino Lins	
Dr. Gomes	
Bosco Saraiva	
Cabo Maciel	
Carlos Alberto	
David Almeida	
Dermilson Chagas	
Francisco Souza	
José Ricardo	
Josué Neto	
Luiz Castro	
Orlando Cidade	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete do Deputado Sidney Leite



Platiny Soares	<i>Platiny Soares Lopes</i>
Ricardo Nicolau	<i>Ricardo Nicolau</i>
Sabá Reis	<i>Sabá Reis</i>
Serafim Correa	<i>Serafim Correa</i>
Sinésio Campos	<i>Sinésio Campos</i>
Vicente Lopes	
Wanderley Dallas	